LEI Nº 900

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob forma de venda, através de Licitação, a área de terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, medindo 10.000m², conforme Mapa e Memorial Descritivo, localizado no Jardim Aeroporto, pelo valor mínimo de 11.950,00 BTN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de novembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
Bol. O. m. Iratí
em 30/11/89
Divisão de Expediente

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno urbano localizado em Irati-Velho município de Irati,Paraná, com as seguintes divisas e confrontações.

Propriedade : PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Área : 10.000m²

O imóvel em questão está localizado na esquina da rua nº 01 com a travessa nº 02, faz frente para a rua nº 01 em 103,00 metros.

De quem da rua nº 01 olha à direita confronta com a travessa nº 02 em 52,00 metros, em 30,00 metros confronta com o loteamento Jardim Aeroporto.

De quem da rua nº 01 olha à esquerda confronta com terras do Aéro Club de Irati em 90,00 metros.

Aos fundos, confronta com terras da Pre - feitura Municipal de Irati em 137,80 metros.

Irati, 25 de outubro de 1989.

Dagoberto Wozniak
ENG. CIVIL - CREA 19.005-D